



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 316/2008

**Concede recomposição aos vencimentos, proventos e pensões dos Servidores Ativos e Inativos do Município e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica concedida aos Servidores Ativos e Inativos e Pensionistas do Município, uma recomposição aos seus vencimentos, proventos e pensões, correspondente a 6,64 %, (seis inteiros e sessenta e quatro décimos percentuais) a partir de 1º de junho de 2008, baseado nos índices de inflação acumulada nos últimos 12 meses pelo INPC (IBGE) em consonância com o artigo 37, inciso X da Constituição federal.

**Art. 2º:** Fica o Poder Executivo autorizado a recompor as tabelas de vencimentos anexas a Lei 285/2007 de 19/12/2007, nos percentuais previstos no artigo anterior e serão peças integrantes desta Lei.

**Art. 3º:** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias inseridas no orçamento vigente.

**Art. 4º:** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de junho de 2008.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS- ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 316/2008

VIGOR EM 01/06/2008

Valores em R\$

NÍVEL x GRAU	INICIAL	1	2	3	4	5	6	7
I	365,00	402,00	442,00	486,00	535,00	589,00	647,00	712,00
II	417,00	459,00	501,00	555,00	611,00	672,00	739,00	813,00
III	491,00	540,00	594,00	653,00	718,00	790,00	869,00	956,00
IV	588,00	647,00	712,00	783,00	861,00	948,00	1.042,00	1.147,00
V	764,00	840,00	924,00	1.016,27	1.118,00	1.230,00	1.353,00	1.488,00
VI	904,00	995,00	1.094,00	1.204,00	1.324,00	1.456,00	1.602,00	1.762,00
VII	1.069,00	1.175,00	1.293,00	1.422,00	1.564,00	1.721,00	1.893,00	2.082,00
VIII	1.244,00	1.369,00	1.506,00	1.656,00	1.822,00	2.004,00	2.205,00	2.425,00
IX	1.420,00	1.562,00	1.719,00	1.891,00	2.080,00	2.288,00	2.516,00	2.768,00
X	1.809,00	1.989,00	2.188,00	2.407,00	2.648,00	2.913,00	3.204,00	3.524,00
XI	1.890,00	2.079,00	2.286,00	2.515,00	2.767,00	3.043,00	3.348,00	3.682,00
XII	1.990,00	2.189,00	2.408,00	2.649,00	2.913,00	3.205,00	3.525,00	3.878,00
XIII	2.077,00	2.285,00	2.514,00	2.765,00	3.041,00	3.346,00	3.680,00	4.048,00
XIV	2.171,00	2.388,00	2.627,00	2.890,00	3.179,00	3.495,00	3.846,00	4.231,00
XV	2.265,00	2.492,00	2.741,00	3.015,00	3.316,00	3.648,00	4.013,00	4.414,00
XVI	2.360,00	2.596,00	2.856,00	3.141,00	3.455,00	3.801,00	4.181,00	4.599,00
XVII	2.454,00	2.699,00	2.969,00	3.266,00	3.593,00	3.952,00	4.347,00	4.782,00
XVIII	2.524,00	2.777,00	3.054,00	3.360,00	3.696,00	4.065,00	4.472,00	4.919,00
XIX	2.630,00	2.893,00	3.182,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.659,00	5.125,00

NÍVEL DE ESTRUTURA	CLASSE DE CARGOS COMISSIONADOS	VENCIMENTO
1º NÍVEL	Chefe de Gabinete	3.287,00
1º NÍVEL	Procuradoria jurídica	3.287,00
1º NÍVEL	Coord. Sist. Controle Interno	3.287,00
1º NÍVEL	Secretários Municipais	3.287,00
2º NÍVEL	Assessorias	1.996,00
3º NÍVEL	Deptº/Secretaria e Motorista Gabinete	998,00
4º NÍVEL	Chefe de Setor	529,00



CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

TABELA DE VENCIMENTOS- SAÚDE

LEI Nº 316/2008

VIGOR EM 01/06/2008

Valores em R\$

NIVELx GRAU	INICIAL	1	2	3	4	5	6	7
I	365,00	402,00	442,00	486,00	535,00	589,00	647,00	712,00
II	417,00	459,00	501,00	555,00	611,00	672,00	739,00	813,00
III	491,00	540,00	594,00	653,00	718,00	790,00	869,00	956,00
IV	588,00	647,00	712,00	783,00	861,00	948,00	1.042,00	1.147,00
V	764,00	840,00	924,00	1.016,27	1.118,00	1.230,00	1.353,00	1.488,00
VI	904,00	995,00	1.094,00	1.204,00	1.324,00	1.456,00	1.602,00	1.762,00
VII	1.069,00	1.175,00	1.293,00	1.422,00	1.564,00	1.721,00	1.893,00	2.082,00
VIII	1.244,00	1.369,00	1.506,00	1.656,00	1.822,00	2.004,00	2.205,00	2.425,00
IX	1.420,00	1.562,00	1.719,00	1.891,00	2.080,00	2.288,00	2.516,00	2.768,00
X	1.809,00	1.989,00	2.188,00	2.407,00	2.648,00	2.913,00	3.204,00	3.524,00
XI	1890,00	2.079,00	2.286,00	2.515,00	2.767,00	3.043,00	3.348,00	3.682,00
XII	1.990,00	2.189,00	2.408,00	2.649,00	2.913,00	3.205,00	3.525,00	3.878,00
XIII	2.077,00	2.285,00	2.514,00	2.765,00	3.041,00	3.346,00	3.680,00	4.048,00
XIV	2.171,00	2.388,00	2.627,00	2.890,00	3.179,00	3.495,00	3.846,00	4.231,00
XV	2.265,00	2.492,00	2.741,00	3.015,00	3.316,00	3.648,00	4.013,00	4.414,00
XVI	2.360,00	2.596,00	2.856,00	3.141,00	3.455,00	3.801,00	4.181,00	4.599,00
XVII	2.454,00	2.699,00	2.969,00	3.266,00	3.593,00	3.952,00	4.347,00	4.782,00
XVIII	2.524,00	2.777,00	3.054,00	3.360,00	3.696,00	4.065,00	4.472,00	4.919,00
XIX	2.630,00	2.893,00	3.182,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.659,00	5.125,00

NÍVEL DE ESTRUTURA	CLASSE DE CARGOS COMISSONADOS	VENCIMENTO
1º NÍVEL	Secretário Municipal de Saúde	3.287,00
2º NÍVEL	Assessoria Técnica	1.996,00
2º NÍVEL	Assessoria Jurídica	1.996,00
3º NÍVEL	Coordenador de Saúde de Nível Superior	1.526,00
3º NÍVEL	Auditor em Saúde	1.526,00
4º NÍVEL	Diretor em Saúde	998,00
5º NÍVEL	Supervisor em Saúde	704,00
5º NÍVEL	Coord. De Saúde de Nível Médio	704,00



CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS



CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**ANEXO II**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA EDUCAÇÃO  
LEI Nº 316/2008  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2008**

Valores em R\$

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	JORNADA SEMANAL (HORAS)	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO
DIRETOR (A)	40	04	1.620,00	Até 30% (Escolas com mais de 300 alunos).	LIMITADO
VICE DIRETOR	25	07	946,00	Até 20%	AMPLO
COORDENADORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	40	05	946,00	Até 50%	AMPLO
COORDENADORES PEDAGÓGICOS	25	02	946,00	Até 40%	AMPLO

**ANEXO III****TABELA DE VENCIMENTOS PESSOAL MAGISTÉRIO****LEI Nº 316/2008****Valores em R\$****VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2008**

<b>NIVEL X GRAU</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>
PROFESSOR 1- NÍVEL 1	608,00	669,00	736,00	810,00	891,00	980,00	1.078,00
PROFESSOR 1- NÍVEL 2	675,00	743,00	817,00	899,00	989,00	1.088,00	1.197,00
PROFESSOR 1- NÍVEL 3	743,00	817,00	899,00	989,00	1.088,00	1.197,00	1.317,00
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO- NÍVEL 1	823,00	905,00	995,00	1.094,00	1.203,00	1.323,00	1.455,00
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO- NÍVEL 2	890,00	979,00	1.077,00	1.184,00	1.302,00	1.432,00	1.575,00
PROFESSOR 2- NÍVEL 1	6,70 h/ aula	7,37 h/ aula	8,10 h/ aula	8,91 h/aula	9,80 h/ aula	10,78 h/ aula	11,85 h/aula
PROFESSOR 2- NÍVEL 2	7,05 h/ aula	7,75 h/ aula	8,52 h/ aula	9,37 h/ aula	10,30 h/ aula	11,33 h/ aula	12,46 h/ aula

\* O cargo de Professor 2, níveis 1 e 2, é composto de 113 horas/aulas mensais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28